



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro - BA

Terça-feira • 22 de setembro de 2020 • Ano IV • Edição N° 273

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
PORTARIA (N° 53/2020) .....	2
PORTARIA (N° 54/2020) .....	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ROBERIO GOMES CUNHA

<http://pmgentiadoouroba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 53/2020)**



**Prefeitura Municipal**  
**GENTIO DO OURO**  
CNPJ: 13.879.390/0001-63

**PORTARIA Nº 53/2020**, de 27 de Agosto de 2020.

**Nomeia Comissão para Avaliação de Imóvel para fins de Desapropriação.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear uma Comissão para efeito de Desapropriação que será composta pelos seguintes membros:

- I** – CARLOS ROBERTO CERQUEIRA DE ARAÚJO;
- II** – ANTONIO GOMES LEITE;
- III** – JANAINA CAMILE DOURADO V. COSTA.

**Art. 2º** - A presente Comissão será presidida pelo Sr. Carlos Roberto Cerqueira de Araújo e terá como secretário o Sr. Antônio Gomes Leite.

**Art. 3º** - A Comissão de Avaliação, ora criada será incumbida de fazer levantamento na área de 1,30 x 40,00 metros, para construção de drenagem profunda de águas pluviais, e, estabelecer o valor do imóvel, de propriedade do Sr. GELCIONE LOPES FREIRE, localizado entre a Rua do Acordo e a Travessa João Brandão, centro, na sede do município de Gentio do Ouro/Ba, com a finalidade de desapropriação fundada em interesse público, da área objeto da avaliação.

**Art. 4º** - A Comissão ora criada, terá um prazo de 10 (dez) dias a contar desta data, para promover a avaliação da propriedade referida no artigo anterior, bem como para apresentar o respectivo laudo de avaliação do imóvel.

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gentio do Ouro/Ba, 27 de Agosto de 2020.

**ROBÉRIO GOMES CUNHA**  
Prefeito Municipal

Praça: Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000  
E-mail: [pmgoadm@yahoo.com.br](mailto:pmgoadm@yahoo.com.br)

**PORTARIA (Nº 54/2020)**



**PORTARIA Nº 54/2020**, de 22 de Setembro de 2020.

Dispõe sobre **LICENÇA PRÊMIO** e,  
dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO/BA**, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal,

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, o (a) senhor (a) **IRES RAMOS CUNHA**, concursado (a) e/ou efetivo para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, durante o período de **01 de Agosto de 2020 a 28 de Outubro de 2020**, período aquisitivo **2012/2017**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gentio do Ouro/Ba, 22 de Setembro de 2020.

**ROBÉRIO GOMES CUNHA**  
Prefeito Municipal

Praça: Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000  
E-mail: [pmgoadm@yahoo.com.br](mailto:pmgoadm@yahoo.com.br)